



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100010301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA KAWANE SANTOS DE OLIVEIRA - **CNPJ/CPF:** 092.683.203-47

Endereço: Rua Miguel Alves - 300 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-180

Telefone: (85) 98846-1804

E-mail: mkawane04@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: 49.799.102 BEATRIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES

Nome Fantasia: 49.799.102 BEATRIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES

CPF/CNPJ: 49.799.102/0001-08

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **09/06/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/bbr-rgvk-nyk>

Relato:

Relata a consumidora, que no dia 02 de maio de 2025, adquiriu via on-line, um conjunto de roupa (saia e body) de determinado tamanho (M), ao receber o produto, a consumidora percebeu que a o body veio no tamanho correto, porém a saia ficou muito grande. Ao questionar a empresa, a mesma foi informada que não havia tamanho menor, que o máximo que a reclamada poderia fazer era trocar por outra peça igual, porém a consumidora não aceitou. Como não havia peça igual e nem outra de interesse a consumidora solicitou o reembolso do valor pago de R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS). Quando a consumidora solicitou o reembolso, a reclamada não aceitou e disse que a empresa não trabalhava com devolução. Por isso, a consumidora se dirigiu até a sede deste órgão para uma solução eficaz.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido:

Diante do exposto requer a consumidora o reembolso do valor pago.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 06 de Maio de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 06/05/2025

Ass. do consumidor(a): _____

MARIA KAWANE SANTOS DE OLIVEIRA